

EDITAL DG N° 17, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX) E VOLUNTÁRIOS 2018**

A Direção Geral da Faculdade Unigran Capital, por meio da Coordenação de Ensino e Extensão (COORDEEX), torna público o presente Edital e convida os acadêmicos regularmente matriculados, até as penúltimas séries dos diferentes cursos da Faculdade Unigran Capital, para participarem dos projetos de extensão acadêmica no Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) sob os critérios estabelecidos a seguir.

1. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no portal da Faculdade Unigran Capital	31/08/2018
Período para as inscrições	31/08/2018 a 06/09/2018
Divulgação e homologação via portal da Faculdade Unigran Capital das inscrições	12/09/2018
Avaliação dos candidatos inscritos (entrevista e análise do histórico)	17/09/2018 a 21/09/2018
Resultado dos candidatos aprovados	24/09/2018
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas para a Coordenação de Ensino e Extensão	25/09/2018 a 28/09/2018
Vigência do programa PIBEX 2018	01/10/2018 a 10/12/2018

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Seleção de candidatos para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX, para alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Faculdade Unigran Capital, tem como objetivo:

- 2.1.1. Estimular a comunidade acadêmica à participação em projetos voltados para o atendimento de necessidades sociais emergentes relacionadas com as áreas de Cultura, Direitos Humanos, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia, Gestão e Empreendedorismo, Trabalhos Sociais, entre outros;

- 2.1.2. Oportunizar aos acadêmicos e respectivos supervisores/orientadores a ampliação da oferta de projetos e atividades na extensão acadêmica, contribuindo nas melhoraria da qualidade de vida da comunidade interna e externa;
- 2.1.3. Possibilitar aos acadêmicos a oportunidade de aplicar conhecimentos e habilidades acadêmicas teóricas e práticas em prol da comunidade externa e interna, com ações que promovam a produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social;
- 2.1.4. Estimular acadêmicos e orientadores a desenvolverem atividades que impliquem em relações multi, inter ou transdisciplinares e interprofissionais de setores da IES e da Sociedade;
- 2.1.5. Incentivar a produção de conhecimentos científicos a partir das necessidades detectadas na vivência com a comunidade e com o conhecimento popular.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão concedidas, 14 vagas para os Programas de Ensino e Extensão da Faculdade Unigran Capital, sendo que as 07 (sete) vagas são destinadas para a modalidade bolsista e 07 vagas destinadas a modalidade voluntário.

3.2. Na modalidade bolsista, o/a acadêmico/a receberá uma bolsa de 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da mensalidade do curso de graduação em que está matriculado/a, com vigência de 01 de outubro de 2018 a 10 de dezembro de 2018, sem possibilidade de prorrogação.

4. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ALUNO E DO SUPERVISOR/ORIENTADOR

4.1. Os requisitos abaixo são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para a seleção e aprovação dos candidatos.

- 4.1.1. Estar regularmente matriculado, até a penúltima série em um dos Cursos de Graduação da Unigran Capital;
- 4.1.2. Ter sido selecionado e aprovado pela banca no Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX;
- 4.1.3. Ter disponibilidade e dedicação de 20 horas semanais para desenvolvimento do projeto de extensão, além da dedicação às atividades acadêmicas;
- 4.1.4. Não receber bolsa financiada pela Faculdade Unigran Capital ou de qualquer outra instituição nacional, como Programa Vale Universidade PVU, FIES, PROUNI e/ou PIBIC;
- 4.1.5. Não possuir mais que 02 (duas) reprovações em disciplinas regulares, principalmente nas disciplinas consideradas como pré-requisitos para atuação nos Núcleos ao qual estiver vinculado/a;
- 4.1.6. Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie, durante o período de vigência da bolsa;
- 4.1.7. Não estar participando de estágio remunerado em qualquer órgão, entidade e afins;
- 4.1.8. Estar vinculado à Programa/Projeto cadastrado e aprovado na COORDEEX e Instâncias Superiores até 31/08/2018.
- 4.1.9. O Programa a que se refere este Edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre o/a aluno/a e a Faculdade.

5. DOS COMPROMISSOS DO ALUNO EXTENSIONISTA E SUPERVIORES/ORIENTADORES

- 5.1. Dedicar-se às atividades acadêmicas de ensino e extensão, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das ações nos núcleos e clínicas de atendimento como também nos projetos vinculados ao Programa de Extensão;
- 5.2. Participar das atividades de ensino e extensão, das reuniões, elaborar relatórios bimestrais e apresentar os resultados à COORDEEX;

5.3. Planejar, organizar, estruturar e acompanhar os bolsistas em todas as ações e atividades relacionados aos projetos;

6. DOS PROGRAMAS/NÚCLEOS DE ATUAÇÃO E PROJETOS VINCULADOS AO PROGRAMA PIBEX

6.1. Os acadêmicos selecionados e aprovados atuarão nos seguintes programas/núcleos e projetos de ensino e extensão:

- 6.1.1. Núcleo de Psicologia (NPU) vinculado às atividades de extensão do Curso de Psicologia;
- 6.1.2. Núcleo de Empreendedorismo e Inovação (NEMPI) vinculado às atividades de extensão dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Gestão Ambiental;
- 6.1.3. Clínica Integrada de Saúde UNIGRAN Capital vinculada às atividades de extensão dos Cursos de Enfermagem, Biomedicina, Fisioterapia, Nutrição e Radiologia;
- 6.1.4. Clínica de Estética e Cosmética vinculada às atividades de extensão do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética;
- 6.1.5. Núcleo de Esportes e Qualidade de Vida vinculado às atividades de extensão do Curso de Educação Física (Licenciatura e Bacharelado).

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS ACADÊMICOS

7.1. Os candidatos serão avaliados em relação ao seu desempenho quanto ao histórico escolar, a entrevista e ao teste de aptidão psicológica.

7.2. Para a avaliação proposta no item 7.1. serão seguidos os critérios disponíveis na tabela a seguir:

Quanto ao aluno (Histórico Escolar)	Rendimento e assiduidade do aluno via Histórico	() 5,0 excelente () 4,0 muito bom
--	--	--

	Escolar	() 3,0 bom () 2,0 regular () 1,0 pouco consistente () 0,0 inconsistente
Quanto ao aluno (Entrevista)	Disponibilidade, perfil e aptidão para as atividades vinculadas aos Núcleos e Clínicas, aos projetos de ensino e extensão, experiências vinculadas a atividades de ensino, extensão e/ou pesquisas	() 5,0 excelente () 4,0 muito bom () 3,0 bom () 2,0 regular () 1,0 pouco consistente () 0,0 inconsistente
Quanto ao aluno (Teste de Aptidão Psicológica)	Avaliar o perfil e a aptidão para as atividades vinculadas aos Núcleos e Clínicas através de testes psicológicos	- Apto - Inapto

7.3. As bancas de avaliação que analisarão os respectivos critérios serão constituídas por 3 (três) docentes da Unigran Capital e o responsável técnico pelo Núcleo e/ou Clínica descrito no item 6 deste Edital.

7.4. Também será avaliado o Currículo Lattes do/a Professor/a Orientador/a para fins de desempate na Classificação Final.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A ordem de classificação seguirá os seguintes passos:

8.1.1. Nota na entrevista (NE) será de 0 a 5 pontos (disponibilidade para atuar nos Núcleos e/ou Clínicas, ter aptidão para as atividades de extensão, dentre outros atributos);

- 8.1.2. Nota do histórico escolar (NH) será de 0-5 pontos (rendimento escolar e assiduidade às aulas);
- 8.1.3. Equação – $PF = (NE + NH) / 2$
- a. Na qual: PF = Pontuação Final; NE = nota de entrevista; NH = nota do histórico escolar
- 8.1.4. A Avaliação Psicológica será complementar a PF. Para seguir adiante, além de aprovado na nota da PF, o/a aluno/a há de ser considerado apto/a para exercer a atividade.
- 8.1.5. Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:
- a. Aluno matriculado na série mais avançada;
- b. Desempenho no histórico escolar;
- c. Desempenho na entrevista;
- d. Currículo Lattes do/a Orientador/a.

9. IMPLANTAÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 9.1. A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital ANEXOS I, II e III e dentro do prazo estabelecido no item 1 do presente edital;
- 9.2. Na modalidade bolsista, o/a acadêmico/a receberá desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da mensalidade do curso de graduação matriculado, com vigência de 01 de outubro de 2018 a 10 de dezembro de 2018, sem possibilidade de prorrogação;
- 9.3. A bolsa de extensão não poderá ser prorrogada e não configura vínculo empregatício;
- 9.4. A bolsa NÃO cobrirá despesas de matrícula no semestre de sua vigência;
- 9.5. Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa.

10. DAS CERTIFICAÇÕES

10.1. Os acadêmicos na modalidade bolsistas ou voluntários receberão os certificados como participantes dos projetos de ensino e extensão nas seguintes condições:

10.1.1 A certificação será emitida pela Coordenação de Ensino e Extensão da UNIGRAN Capital, após a aprovação do relatório final e apresentação dos resultados obtidos nos projetos vinculados aos núcleos onde realizou suas atividades;

10.1.2 A certificação será emitida pela Coordenação de Ensino e Extensão da UNIGRAN Capital, após a aprovação do supervisor/orientador do acadêmico;

10.1.3 Para receber a certificação referente às horas de atividades o acadêmico deverá ter no mínimo 75% de presença em todas as atividades e eventos vinculados aos projetos e ao Núcleo e/ou Clínica onde realizou suas atividades.

10.1.4 A desistência do acadêmico não lhe dará direito a receber nenhuma certificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Antes de efetuar a inscrição, os acadêmicos interessados deverão conhecer todo o teor deste edital e se certificarem de que preenchem todos os requisitos exigidos para a inscrição no Programa de Ensino e Extensão (PIBEX)

11.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação aos quais não poderão alegar desconhecimento.

11.3. O pedido de substituição de bolsista, por qualquer motivo, deverá ser encaminhado pelo/a Orientador/a à Coordenação de Ensino e Extensão da

Faculdade Unigran Capital, acompanhado de uma justificativa destacando os motivos desta substituição, mais o relatório das atividades referentes ao período em o aluno participou do PIBEX como bolsista ou Voluntário, sendo que seu deferimento só será concretizado após análise pela Coordenação de Ensino e Extensão.

11.4. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.5. O número de bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade de bolsas divulgadas pela Direção Geral.

12. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos no endereço academica.capital@unigran.br.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Extensão da UNIGRAN Capital, ou pela Direção Geral, em caso de urgência, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Campo Grande, 29 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Djanires Lageano Neto

Diretor Geral

Faculdade Unigran Capital

Prof. Me. Fernando Faleiros de Oliveira

Coordenação de Ensino e Extensão (COORDEEX)

Faculdade Unigran Capital

ANEXO I



Termo de Acordo para Atividades de Extensão

Eu, _____,
RGM _____ acadêmico (a) do _____ semestre do curso de _____, concordo em participar do Programa de Extensão Acadêmica nos Núcleos e/ou Clínicas, estando ciente e de acordo com as atribuições dispostas no Edital 17/2018 da UNIGRAN Capital.

Declaro estar ciente e de acordo com a obrigatoriedade do cumprimento da carga horária semanal e da entrega de relatório mensal para o supervisor responsável do Núcleo e/ou Clínica onde desenvolverei minhas atividades. Se selecionado na modalidade bolsista, estou ciente de que receberei uma bolsa que contabiliza o desconto de 50% (cinquenta) no valor da mensalidade do curso de graduação matriculado, com vigência de 01 de outubro de 2018 a 10 de dezembro de 2018, sem possibilidade de prorrogação. Se selecionado na modalidade voluntário não receberei qualquer tipo de compensação financeira.

O exercício de minhas atividades de extensão não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com a Faculdade UNIGRAN Capital.

Declaro ter lido o Edital 02/2018, estando ciente de todas as atribuições, direitos e deveres a serem cumprido durante o período de vigência das atividades de extensão da Faculdade UNIGRAN Capital nos Núcleos e/ou Clínicas.

Campo Grande, ____ de _____ de 2018.

Coordenação de Ensino e
Extensão – COORDEEX

Supervisor do Núcleo e/ou
Clínica de Extensão

Acadêmico

ANEXO II



Declaração de Disponibilidade de Carga Horária

Eu, _____,
RGM _____, matriculado no _____ (semestre/turma)
do curso de _____, estou ciente da
obrigatoriedade do cumprimento da carga horária mínima para as atividades de
extensão acadêmicas no Núcleo ou Clínica na qual serei vinculado, e que essa
atividade não acarretará vínculo empregatício/trabalhista para a Faculdade
UNIGRAN Capital. Declaro ter a disponibilidade de tempo requerida em edital
para o cumprimento das atividades se aprovado e classificado conforme o
número de vagas disponíveis.

Campo Grande, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Acadêmico



**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE BOLSAS DE ENSINO E
EXTENSÃO DOS CURSOS SUPERIORES DA FACULDADE UNIGRAN CAPITAL
NA CATEGORIA BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO
EDITAL N. 02/2018**

Formulário de Inscrição	
Nome:	
RGM:	Curso:
Semestre/turma matriculado(a):	
Núcleo e/ou Clínica: () _____	
<p align="center">Declaro ter conhecimento do edital e estar ciente das normas de seleção para às atividades de extensão acadêmica na categoria de Bolsista e/ou voluntário da Faculdade UNIGRAN Capital conforme edital 02/2018</p> <p align="center">Campo Grande, _____ de _____ de 2018.</p> <p align="center">Assinatura do Acadêmico</p>	
Protocolo de Inscrição _____	_____ Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso
<p>PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ACADÊMICA DE ENSINO E EXTENSÃO DOS CURSOS SUPERIORES DA FACULDADE UNIGRAN CAPITAL NO PROGRAMA DE EXTENSÃO ACADÊMICA EDITAL N. 02/2018</p>	
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	
NOME:	RGM:
CURSO:	SEM./TURMA:
RECEBIDO POR:	DATA:

ANEXO IV



**PROCESSO SELETIVO PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS DE ENSINO E
EXTENSÃO DOS CURSOS SUPERIORES DA FACULDADE UNIGRAN CAPITAL
NA CATEGORIA BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO
EDITAL N. 02/2018**

Para uso da Comissão Avaliadora	
CANDIDATO/A:	
RGM:	
CURSO:	SEMESTRE/TURMA:
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PIBEX:	
<i>ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO</i>	<i>NOTA</i>
1. AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR	
2. ENTREVISTA COM O/A CANDIDATO(A)	
3. TESTE APTIDÃO PSICOLÓGICA	
MEDIA FINAL	
Classificação Geral :	
COMISSÃO AVALIADORA:	
_____ Ass. _____	
_____ Ass. _____	
_____ Ass. _____	
Data: ____/____/____	

Assinatura da Coordenação de Ensino e Extensão - COORDEEX	